

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS
PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR DA CARREIRA DE
BOMBEIRO SAPADOR

Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 5º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97º-A à LTFP, faz-se público que, por despacho datado de 30 de outubro, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Bombeiro Sapador - Bombeiro Sapador.

1 - Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo I do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de Abril, conforme referido no seu artigo 5.º.

Principais atribuições e competências:

Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos.

2 - Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.

3 - Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

4 - Âmbito do recrutamento: O procedimento por mobilidade interna é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrados categoria de Bombeiro Sapador na carreira de Bombeiro Sapador.

5 - Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na categoria de bombeiro sapador na carreira de Bombeiro Sapador;

6 - Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Viseu/Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu, podendo no entanto, ser executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

7 - Prazo e formalização das candidaturas:

7.1 - Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.

7.2 - Formalização: A candidatura deverá ser formalizada, mediante o preenchimento do formulário, disponível na página eletrónica do Município - www.cm-viseu.pt (Município a um clique - Formulários-Recursos Humanos - Recrutamento por Recurso à Mobilidade), remetido por correio eletrónico para o e-mail dos Recursos Humanos: infodrh@cmviseu.pt, devendo ser garantidos os anexos ao e-mail para instrução da candidatura.

8 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

8.1 - Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

8.2 - Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 períodos.

9 - Critério de apreciação e seleção dos candidatos - Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

9.1 - Avaliação Curricular - Visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica base, a formação profissional, a experiência e a avaliação de desempenho. Será valorada de 0 a 20 valores, em que a ponderação para a valoração final será de 50 %.

9.2 - Entrevista profissional de seleção - Terá aproximadamente uma duração de 20 minutos da qual será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.2.1 - Os parâmetros de avaliação da entrevista profissional de seleção incidirão sobre os seguintes itens: Relação Interpessoal; Motivação; Expressão e Fluência Verbal; Experiência Profissional e Sentido de Organização e Capacidade de Inovação.

9.2.2 - A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliar, a ponderação para a valoração final será de 50 %.

10 - Classificação final: A ordenação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$CF = (AC + EPS) / 2$

sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

11 - Júri: O júri do procedimento de mobilidade terá a seguinte composição:

Presidente - Dr. Rui Manuel Marques Nogueira, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu.

Vogais efetivos: - Dr. Rui Miguel Poceiro, Adjunto Técnico de Comando do Corpo de Bombeiros Sapadores de Viseu; Dr.ª Ângela Lopes Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viseu;

Vogais Suplentes: Dr. João Francisco Moura, Técnico Superior da Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Viseu; Eng. Rui Rodrigues, Engenheiro Civil do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Viseu.

12 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município - www.cm-viseu.pt.

13 - O Município de Viseu irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

14 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Em 05 de novembro de 2020

A Vice-Presidente;



Maria da Conceição Rodrigues de Azevedo

EDOC/2020/51355

